

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, PROMOVIDO PELO SAAELRV- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vem por meio deste, solicitar adesão à **Ata de Registro de Preços nº 024/2021, Pregão Eletrônico Nº 006/2021, Promovido Pelo SAAELRV- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**, por apresentar vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei 8.666/93 “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”. Onde a vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei das Licitações espelha basicamente a busca pela contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa, menor gasto de dinheiro público, quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço, sugerindo-o como regra nos procedimentos de que trata com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Faz jus a utilização do princípio da eficiência para aderir junto Pregão Eletrônico Nº. 006/2021, Promovido Pelo SAAELRV- serviço autônomo de água e esgoto de LUCAS DO RIO VERDE-MT, tem como finalidade melhorar o atendimento, vinculando-os a execução de sua função com presteza e buscando a perfeição, constituindo uma organização funcional administrativa. Buscando de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primado pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Faz-se

necessário informar que os preços constantes na Ata, o item pretendido, é significativamente menor aos preços medianos encontrados em consultas realizadas. Desta forma, buscamos garantir a economicidade para o município, visto que as matérias primas sofreram significativo aumento de preços no último ano.

Por fim, constata-se que os valores por meio do processo supracitado são inferiores a Cesta de Preços formulada, vislumbrando o preço praticado no mercado atual, além das especificações atenderem as necessidades do município. Visando adquirir os produtos necessários de forma mais vantajosa para o município, a adesão preenche os requisitos legais necessários à concretização do processo.

Atenciosamente,

Sorriso – MT, 28 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller